

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO

8/2002

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A DARWIN, TERRITÓRIO NORTENHO DA
AUSTRÁLIA

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, dar assentimento à viagem de trabalho de Sua Excelência O Presidente da República a Darwin, Território Nortenho da Austrália entre os dias 10 e 13 do corrente mês de Julho em conformidade com a solicitação feita por Sua Excelência o Senhor Presidente da República Democrática de Timor-Leste.

Aprovada em 9 de Julho de 2002

O Presidente do Parlamento Nacional

Francisco Guterres Lu-Olo